

ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa de Residência Pedagógica CAPES

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE RESIDENTES PRP/USP/2022/

Matemática/São Carlos n. 1/2022

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática e da Coordenação de Área do PRP/Matemática/São Carlos/2022, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Residência Pedagógica (PRP), nos termos do Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82, de 26 de Abril de 2022.

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) da CAPES tem como finalidade: fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. Tendo como objetivos: São objetivos específicos do PRP: I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula. O público-alvo deste edital são **discentes que tenham cursado o mínimo de 50% ou estar cursando a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências Exatas- Hab. Matemática**, da USP, campus de São Carlos.

Para concorrer às vagas de bolsistas e de voluntários/as de residentes, os/as licenciandos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições durante o período de **19/09/2022 a 23/09/2022**, por meio do formulário **contendo as informações do anexo 1 deste edital**.

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de licenciandos que tenham cursado 50% do curso de Lic. em Matemática do ICMC-USP ou Lic. Ciências Exatas-Hab. Matemática (ICMC/IFSC/IQSC) da USP, interessados/as em participar de subprojeto desenvolvido na escola pública EE Conde do Pinhal, da Educação Básica da cidade de São Carlos, no âmbito do Programa Residência Pedagógica no período de outubro de 2022 a março de 2024.

1.2 Modalidades de participação de discentes e valores da bolsa

1.2.1 A/O licencianda/o poderá participar no programa na modalidade residente, conforme processo seletivo realizado pela USP.

1.2.3 A/O licenciando selecionado/a para atuar na modalidade bolsista residente receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do Banco do Brasil, **no nome do/a discente, e não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança**.

1.2.3 A/O licencianda/o selecionado como voluntário, terá prioridade na substituição de bolsistas CAPES.

1.3 Requisitos para participação de discentes

1.3.1 São requisitos para participação de discente no RP:

- I. Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da IES nos cursos de Lic. Matemática ou Lic. Ciências Exatas- Hab. Matemática da USP/*campus* São Carlos;
- II. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES
- V. Declarar possuir pelo menos **23 (vinte e três) horas mensais** para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
- VII. **Possuir currículo atualizado na Plataforma Educação Básica.**

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/RP com outra concedida por instituição pública, exceto:

- I. Bolsa do Prouni;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

1.4 Vagas, classificação e vigência

1.4.1 A cota de vagas para bolsistas de residente, conforme determinação da CAPES, para este Edital é de 15 por núcleo (Matemática São Paulo/São Carlos), **sendo 5 vagas para o campus de São Carlos;**

1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas residentes;
- b) preenchimento de vagas como voluntário;
- c) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

1.4.3 O período máximo de permanência no programa é de 18 (dezoito) meses.

1.5 Atribuições dos residentes

- I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
 - II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
 - III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
 - IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
 - V - **participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;** e
 - VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.
- Parágrafo único. O residente deverá cumprir as cargas horárias de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, **não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.**

2 CRONOGRAMA

(sugestão de) Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via email para edna@icmc.usp.br e rcgm@icmc.usp.br)	19/09/2022 a 23/09/2022
Homologação das inscrições	24/09/2022
Entrevista (local e horário serão enviados aos inscritos por email)	26/09/2022 a 27/09/2022
Resultado preliminar e solicitação de recursos	28/09/2022 (até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar)
Resultado final	30/09/2022 (início das atividades em 03/10)

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as licenciandos devem ser feitas **com envio do formulário do anexo 1 preenchido**, via email para edna@icmc.usp.br e rcgm@icmc.usp.br), **exclusivamente** no período definido neste Edital.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por discente.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos neste Edital.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as residentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelas docentes orientadoras do subprojeto, profas. Dras. Renata C.G. Meneghetti e Edna Maura Zuffi, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Fase:

a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise dos dados do formulário de inscrição, principalmente quanto aos horários disponíveis para se dedicar ao projeto.

2ª Fase:

a) Entrevista a ser realizada com a comissão de seleção, que tem como objetivo verificar as motivações para a participação no projeto e o tempo disponível.

4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) possibilidade de concluir os 18 meses do subprojeto; b) média ponderada “suja” do histórico escolar.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado por email aos inscritos e na página eletrônica do ICMC-USP, *campus* de São Carlos, disponível em <https://www.icmc.usp.br>

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido a Profa. Renata C.G. Meneghetti, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar (30/09). Os recursos deverão ser enviados para: edna@icmc.usp.br e rcgm@icmc.usp.br, respeitando o prazo estabelecido neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelos e-mails acima.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

São Carlos, 19 de setembro de 2022.



Profa. Dra. Renata C.G. Meneghetti
Orientadora PRP/USP/Matemática/*campus* São Carlos
p/ Karina Soledad Maldonado Molina
Coordenação Institucional RP/USP

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS/ VOLUNTÁRIOS/AS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (Edital Capes n. 24/2022) da USP

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Curso/*campus*:

Período que cursa em 2022/2o sem:

Turno:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

Telefones (incluir número de WhatsApp, se possível):

E-mail:

Possui vínculo empregatício? (Caso sim, especificar e enviar comprovante)

DADOS BANCÁRIOS (caso já possua):

Banco do Brasil

Número da conta corrente (não pode ser só poupança):

Número da agência:

Enviar escaneados documentos pessoais (CPF/RG), comprovante de residência, histórico escolar da **graduação atualizado, com média "suja"**.

Escreva uma carta sobre os motivos que o levaram a se interessar em participar do Programa Residência Pedagógica, descrevendo seus interesses nesse projeto e , **principalmente, todos os seus horários disponíveis para participar do mesmo.**